



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASSIS

---



Uberlândia, 24 de novembro de 2014.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Conforme informado no Comunicado publicado no dia 11 de novembro de 2014, o resultado do processo seletivo para o “I Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio” seria publicado nesta segunda-feira (24/11/2014).

Contudo, após análise das inscrições até então realizadas, a Comissão Avaliadora apresentou recomendação no sentido de que haja a prorrogação do período de inscrições, com a consequente admissão de candidatos que sejam servidores públicos efetivos não estáveis, bem como de professores designados para atuarem em escolas públicas, a qual foi integralmente acolhida pela Coordenação do Curso, conforme cópia da decisão apresentada em anexo à presente nota.

Em vista disso, esclarecemos que não haverá a divulgação do resultado do processo seletivo nesta segunda-feira (24/11/2014), em razão da retificação do edital, bem como da prorrogação do período de inscrições, conforme comunicado também publicado nesta data.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Carlos José Cordeiro  
Coordenador do I CEDH/FADIR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE DIREITO PROF. JACY DE ASSIS



Uberlândia, 24 de novembro de 2014.

### DECISÃO

A Comissão de Avaliação das Inscrições para o "Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio", nomeada mediante a Portaria nº 1/2014/CEDH, apresentou recomendação no sentido de que se tenha a prorrogação do período de inscrições para referido curso de especialização, de modo a possibilitar a admissão de candidatos que sejam servidores públicos efetivos não estáveis, bem como de professores designados para atuarem em escolas públicas.

Em vista disso, da análise dos argumentos apresentados pela Comissão de Avaliação das Inscrições, conclui pela necessidade de acolhimento de referida recomendação, tendo em vista que o resultado das inscrições até o momento obtido demonstra que o público para o qual o curso se destina é composto por profissionais regidos por diferentes regimes jurídicos de trabalho, razão pela qual a limitação, prevista no edital, para a aceitação de candidatos que sejam professores servidores públicos estáveis, inviabiliza a sua realização.

Outrossim, o presente Curso de Especialização obteve aprovação junto ao Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), o que, via de consequência, insere referido curso na Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, instituída pela Portaria nº 1.328/2011, que tem por finalidade apoiar as ações de formação continuada de profissionais do magistério da educação básica pública. Por consequência, é inquestionável que todos os professores atuantes no ensino fundamental e médio, independentemente do tipo de vínculo trabalhista que mantenham com o ente público, necessitam ser beneficiados pela política de formação continuada, visando garantir educação de qualidade, centrada no aprendizado efetivo do educando.

Ante o exposto, ACOLHO a recomendação apresentada pela Comissão de Avaliação das Inscrições para o "Curso de Especialização em Direitos Humanos para Educadores do Ensino Fundamental e Médio" e, por consequência, PRORROGO o período de inscrições para a 1ª turma do CEDH até o dia 02/12/2014, bem como RETIFICO o item 4.1 do Edital nº 47/2014 PROEX/UFU, publicado em 10/10/2014, o qual passa a ter a seguinte redação:

- 4.1 Antes de se inscrever, o candidato deve observar se preenche os requisitos mencionados a seguir, sob pena de desclassificação:
  - 4.1.1 ser professor junto à instituição de ensino de educação básica – ensino fundamental e médio –, comprovando ser servidor público estável, não estável, ou com designação vigente;
  - 4.1.2 ser portador de diploma de graduação em curso superior, em consonância com o disposto no item 3.2, reconhecido pelo MEC.

Diante da prorrogação do período de inscrições, o processo seletivo deverá observar o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	10/10/14
1º período de inscrição	27/10/14 a 19/11/14
2º período de inscrição	25/10/14 a 02/12/14
Resultado da seleção	08/12/14
Prazo para recurso	09/12/14
Resultado do recurso	11/12/14
Matrícula para os 50 (cinquenta) primeiros selecionados	12 e 15/12/14
Matrícula para os demais selecionados da lista divulgada, se for o caso	16 e 17/12/14
Início das aulas	19/12/14

As demais normas constantes do edital permanecem inalteradas.

Publique-se.



Prof. Dr. Carlos José Cordeiro  
Coordenador do I CEDH/FADIR